



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PUBLICADO -

DATA: 21 / 12 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1686

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 275/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA JEFERSON WEBER

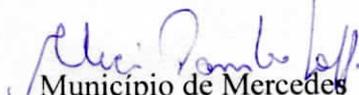
O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Jeferson Weber, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.257.016/0001-09, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Quintas Monte Castelo, s/n.º, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu microempreendedor individual, Sr. Jeferson Weber, residente e domiciliado na Rua Quintas Monte Castelo, s/n.º, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 5.338.341-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 703.480.309-91, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 21/03/2019 o prazo de vigência do Contrato Original n.º 275/2018, de 21 de setembro de 2018.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 20 de dezembro de 2018.

  
Município de Mercedes  
**CONTRATANTE**

  
Jeferson Weber  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

  
Altair Loffi  
RG n.º 4.426.875-2

  
Vilson Martins  
RG n.º 4.491.835-8